



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 5.863
de 6 de setembro de 2016.

(Projeto de Lei de iniciativa do vereador Izaías Branco da Silva Colino)

“Dispõe sobre denominação de via pública”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam denominadas de "**OSWALDO COSTA**", as Ruas "I, II, III e IV", localizadas no Condomínio Mirante da Serra II.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 6 de setembro de 2016.



João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Seção de Secretaria e Expediente em 6 de setembro de 2016 – 161º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.



Rogério José Dálto
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente